

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA NOVA TRENTO**  
Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados

---

Unidade Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DA NOVA TRENTO  
Ordenador da Despesa: GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Entidade Beneficiada: **KARLA SIMONE COSTA PEIXOTO** CPF: 741.998.209-06  
Endereço: R. DOS IMIGRANTES, 275, CENTRO CEP: 88270-0000  
Responsável: KARLA SIMONE COSTA PEIXOTO CPF: 741.998.209-06  
Nota Empenho Num.: 3560 Data: 11/11/2020 Valor: 6.000,00  
Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo  
Item: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  
Fonte: 0.1.34.000207 - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Culturais

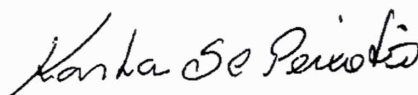
---

Histórico Fiel da Finalidade:

**PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL COMO REGE A "LEI ALDIR BLANC".  
OS 5 (CINCO) CONTEMPLADOS SE ENQUADRAM DO INCISO II, SE INSCREVERAM E OBTIVERAM OBEDECENDO AO QUE  
DETERMINAVA O RESPECTIVO EDITAL E OBTIVERAM AS MELHORES PONTUAÇÕES ORIUNDAS DAS ANÁLISES DO CONSELHO  
GESTOR.**

---

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
3560	11/11/2020	Valor recebido conforme nota de empenho	6.000,00	
----	16/11/2020	Pagamento dos Aluguéis vencidos em 15/04/2020, 15/05/2020, 15/07/2020, 15/08/2020 e 15/10/2020.		6.000,00
		<b>Total</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Devolução</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Karla Simone Costa Peixoto

**RECIBO**

LOCADOR: EMERSON PIFFER – CPF 095.905.959-87

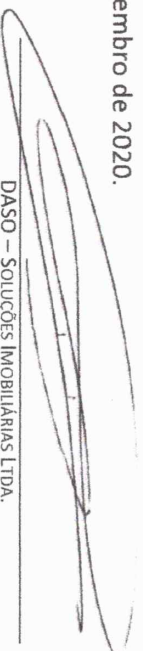
OCATÁRIA: KARLA SIMONE COSTAPEIXOTO – CPF 741.998.209-04

Recebi de **KARLA SIMONE COSTA PEIXOTO** a quantia de **R\$ 6.000,00**, referente ao pagamento dos alugueis relacionados a seguir:

Período	Valor (R\$)
13/03 a 12/04/2020	1.200,00
13/04 a 12/05/2020	1.200,00
13/06 a 12/07/2020	1.200,00
13/07 a 12/08/2020	1.200,00
13/09 a 12/10/2020	1.200,00

Os valores acima referem-se ao imóvel tipo Salas Comerciais, configuradas como Salas 103 e 104, localizadas na Rua Santo Inácio, 330, Edifício Valle, Nova Trento – SC.

Nova Trento – SC, 16 de novembro de 2020.



DASO – Soluções Imobiliárias LTDA.  
CNPJ/MF 29.277.439/0001-48  
CRECI/SC 5019-J

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Terceiro aditivo ao contrato de locação firmado em 13/02/2017, relativo aos imóveis tipo Salas Comerciais, configuradas como "Sala 103" e "Sala 104", situadas no piso superior do Edifício Valle, Rua Santo Inácio, 330, Centro, município de Nova Trento - SC, onde de um lado Emerson Piffer, denominado simplesmente LOCADOR, representado neste ato por seus procuradores Ricardo Pedro Boso e Israel Silveiro, Corretores de Imóveis, e de outro Karla Simone Costa Peixoto, denominada LOCATÁRIA, já qualificados no contrato original, acordam entre si, os seguintes termos:

**I – DO PRAZO DE LOCAÇÃO** - O prazo de locação fica prorrogado por 1 ano, contados a partir do dia 12/02/2020 e a terminar impreterivelmente no dia 12/02/2021, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

**II – DO VALOR** - O valor da locação será de R\$ 1.150,00, somando-se R\$ 50,00 de condomínio, totalizando assim R\$ 1.200,00. Caso as partes tenham interesse em renovar o contrato aplicar-se-á o reajuste pelo índice IGP-M.

**III – DA TOLERÂNCIA** - Eventuais débitos decorrentes do presente contrato, não pagos pela LOCATÁRIA, após regularmente instados, a tanto serão comunicados às entidades mantedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa, SPC, etc.)

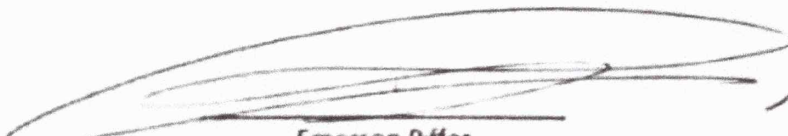
**IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO PRIMITIVO** - Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato de locação primitivo que não conflitem com o presente termo.

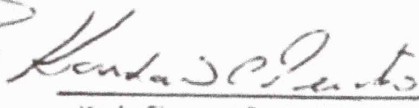
**V – DO FORO** - Elegem as partes o foro de São João Batista – SC, para dirimir qualquer litígio referente a este contrato com expressa renúncia a qualquer outro.

E por estarem justos e acordados assinam o presente aditivo de contrato perante as 2 (duas) testemunhas abaixo.

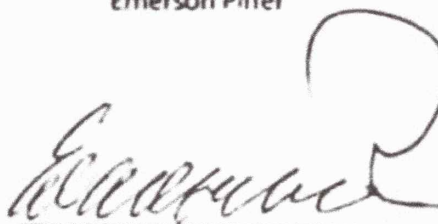
Nova Trento - SC, 12 de fevereiro de 2020.

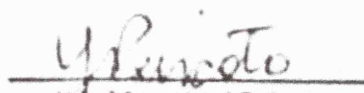
### CONTRATANTES

  
Emerson Piffer

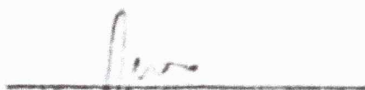
  
Karla Simone Costa Peixoto

### FIADORES

  
Evaldo Vieira Peixoto

  
Yda Maria Leal Peixoto

### TESTEMUNHAS

  
202 490 129 75

\_\_\_\_\_





Karla Peixoto  
STUDIO DE DANÇA

Ofício n.º 015/2021

Nova Trento, 12 de abril de 2021.

À  
**Secretaria Municipal de Turismo de Nova Trento**  
**NESTA**

Assunto: **CONTRAPARTIDA DO REPASSE DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC - 2020**

Excelentíssimos Senhores,

O Studio de Dança Karla Peixoto vem, através deste, oferecer a contrapartida dos recursos obtidos com a Lei Aldir Blanc de 2020.

Colocaremos ao seu dispor para realizarmos 10 (dez) apresentações de dança nas modalidades baby-class, ballet infantil, ballet juvenil, ballet adulto, ballet de ponta, jazz infantil, jazz juvenil e jazz avançado em eventos constantes do calendário turístico do município.

As datas para as apresentações ficarão a critério desta Secretaria, oportunidades em que poderemos retribuir o benefício recebido.

Certa de poder contar com a sua aceitação, deixo aqui registrados os meus sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Karla Peixoto  
Coreógrafa e Professora de Dança  
**Studio de Dança Karla Peixoto**

